

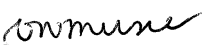


ERRATA – CONCORRÊNCIA Nº 242/13-PR-NELIC

A **AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS – AGETOP**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, em atendimento à CGE, está alterando as redações dos itens 03.03.08 e 03.03.09, e inserindo o item 03.03.10 no Edital da **Concorrência nº 242/13-PR-NELIC** – Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-409, no trecho: entr. BR-060 Acreúna / Turvelândia, neste Estado – processo nº 201300036001618.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP – www.agetop.go.gov.br e NELIC.

Goiânia, 20 de janeiro de 2014.


TAÍS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 95/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº 271/2013-PR-NELIC, na modalidade Tomada de Preços. O edital tem como objeto os serviços de prevenção e combate a incêndio do Estádio Serra Dourada, nesta Capital, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 13.096/2013, cadastrado nesta Agência.

RICCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; no valor de R\$ 555.232,07 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2014.


Jayme Eduardo Rincon
 Presidente
Celso Flores Pinto
 Chefe de Gabinete
 AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 88/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº 001/2014-PR-NELIC, na modalidade Convide. O edital tem como objeto os serviços de elaboração Plano de Gestão Ambiental - PGA, para obras de pavimentação do trecho de acesso à mineração Serra Verde no Município de Minaçu, neste Estado, conforme documentação contida no processo nº 36.142/13 cadastrado nesta Agência.

AMBIENTAL TECNOL CONSULTORIA LTDA; no valor de R\$ 66.608,91 (sessenta e seis mil e seiscentos e oito reais e noventa e um centavos).

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2014.


Jayme Eduardo Rincon
 Presidente
Celso Flores Pinto
 Chefe de Gabinete
 AGETOP

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETOP, Toma público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia nº 09/2014, processo nº 16980/2013, referente a Construção Ponte de Concreto Armado sobre o Rio São Marcos na Rodovia GO-308 Município de Cristalina Divisa GO/MS, válida até 16/01/2015.

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 242/13-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, toma do conhecimento público que, em atendimento à CGE, está alterando as redações dos itens 03.03.08 e 03.03.09, e inserindo o item 03.03.10 no Edital da Concorrência nº 242/13-PR-NELIC - Projeto Executivo de Engenharia, para Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-400, no trecho, entr. BR-060 Acreúna / Turvelândia, neste Estado - processo nº 201300036001618.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.gov.br e NELIC.

Goiânia, 20 de janeiro de 2014.

TAIS HELENA MUSSE
 Presidente da CPL

Visto:
JAYME EDUARDO RINCON
 Presidente da AGETOP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas, especificamente a pena de multa, prevista na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), regulamentada pelo Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997.

A SUPERINTENDENTE DO PROCON-GOIAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 3º do Regimento Interno do Procon-Goiás, aprovado pela Portaria nº 154/2005/SSPJ, e:

Considerando que a Instrução Normativa nº 504/2001-GSF, de 06/09/2001, alterada pela Instrução Normativa nº 1.088/2012 - GSF, de 02/02/2012, ambas da Secretaria de Estado da Fazenda, que dispõe sobre a classificação dos contribuintes, para fins de fiscalização, com base na receita bruta auferida, foi revogada pela Instrução Normativa nº 1.100/2012-GSF da SEFAZ, de 16 de abril de 2012;

Considerando que o Procon-Goiás passou a integrar a estrutura básica da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPIJUS, nos termos da Lei Estadual nº 18.056 de 24 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria nº 001/2013, bem como rever os critérios utilizados para a dosimetria da sanção administrativa prevista no inciso I, do art. 56, do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Multa), no âmbito do PROCON-Goiás;

Resolve:

Art. 1º. Conferir nova redação aos dispositivos da Portaria nº 001/2013 e estabelecer os critérios utilizados para a dosimetria da multa.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078/90, no Decreto Federal nº 2.181/97, bem como das demais normas de defesa do consumidor, está sujeita às penalidades do artigo 56, da referida lei e das definidas em normas específicas, sem prejuízo das medidas de natureza cível e penal.

§ 1º. As sanções administrativas de que tratam o caput deste artigo são aplicadas alternativa ou cumulativamente, podendo ser aplicadas inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo; e buscando a efetiva aplicação dos objetivos, princípios e normas de proteção e defesa do consumidor.

§ 2º. As sanções administrativas previstas no art. 56 do CDC serão aplicadas na fase de julgamento da reclamação individual, investigação preliminar e julgamento do auto de infração, de competência exclusiva da Superintendência do PROCON-Goiás, em processo administrativo instaurado, instruído e julgado em conformidade com o Decreto-Federal nº 2.181/97, que regulamenta a Lei Federal nº 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 3.359/01 que regulamenta a Lei Estadual nº 13.800/01.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DA MULTA

Art. 3º. O valor da pena de multa será fixado de acordo com a gravidade da infração, com a vantagem auferida e com a condição econômica do fornecedor, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.078/90.

§ 1º. A gravidade da infração está relacionada com a sua natureza e potencial ofensivo, sendo classificada em quatro grupos definidos no Anexo I.

§ 2º. Para aferição da vantagem auferida serão consideradas as seguintes situações:

I - Vantagem não apurada ou não auferida (valor: 0,00%);

II - Vantagem apurada (soma-se à pena-básica, 10% do valor que foi apurado/identificado);

§ 3º. A condição econômica do fornecedor será o equivalente a 1% (um por cento) da média do lucro bruto obtido, estimado em 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento bruto informado ou presumido.

§ 4º. Para a aferição da condição econômica será considerado o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento bruto obtido pelo fornecedor/infrator no exercício imediatamente anterior ao da infração ou quando a atividade exercida pela empresa abrangida apenas parte do ano civil anterior. No caso da atividade exercida pela empresa abrangida apenas parte do ano civil da ocorrência da infração, a classificação deverá ser proporcional ao número de meses de funcionamento, conforme previsto no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.100/12-GSF.

I - O faturamento bruto poderá ser comprovado com a apresentação da Declaração de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (DIRPJ) do exercício imediatamente anterior ao do cometimento da infração, ou qualquer outro documento declaratório fiscal no caso de empresa constituída no ano do cometimento da infração.

II - Quando o infrator exercer atividade de fornecimento de produto e serviço será exigida a apresentação de documentos que comprovem claramente e de forma objetiva o faturamento em ambas as atividades.

III - O fornecedor/infrator deverá apresentar a documentação comprobatória do faturamento bruto da empresa no prazo da defesa, caso contrário a empresa será classificada com base nos dados cadastrais da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Pública Estadual), e terá seu faturamento presumido, conforme quadro a seguir:

Classificação da SEFAZ	
PORTE	FATURAMENTO
MICRO E PEQUENO	até R\$ 3.600.000,00
MÉDIO	de R\$ 3.600.000,01 a R\$ 72.000.000,00
GRANDE	acima de R\$ 72.000.000,00

Presunção de Faturamento	
PORTE DA EMPRESA	FATURAMENTO PRESUMIDO
Microempresas e as EPPs (Empresas de Pequeno Porte)	Terço seu faturamento presumido no teto previsto pela SEFAZ
Mélio Porte	Terço seu faturamento presumido em 80% (oitenta por cento) do teto previsto pela SEFAZ
Grande Porte	Terço seu faturamento presumido no valor mínimo previsto pela SEFAZ

a) Em se tratando de Empresas de Grande Porte, com faturamento bruto superior a R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), a presunção do faturamento poderá ser estabelecida, a critério da Superintendência, conforme a extensão da localidade geográfica da empresa, a saber:

a) Somente no Município, a presunção será no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais);

b) Somente no Estado, a presunção será no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais);

c) Somente no País, a presunção será no valor de R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais);

d) Multinacional será presumido no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).

Art. 4º. A dosimetria da pena de multa será feita em duas etapas:

1ª - Fixação da pena-básica;

2ª - Aplicação das circunstâncias agravantes e atenuantes.

§ 1º. A pena-básica será fixada de acordo com a natureza da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, observando-se a seguinte fórmula:

PENA-BASE = (CE) x (NAT) + (VAN)

onde:

CE = Condição Econômica - trata-se do equivalente a 1% (um por cento) da média do lucro bruto, estimado em 25% (vinte e cinco por cento) do faturamento informado ou presumido. Exemplo: [(REC x FATURAMENTO x 0,25) x 0,01];

NAT = Natureza da infração (Gravidade);

VAN = Vantagem auferida;

§ 2º. O fator de cálculo referente à natureza da infração (NAT) será o correspondente ao valor referente à CE, multiplicado pelo fator de cada grupo classificado, a saber:

NATUREZA DA INFRAÇÃO	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
GRUPO I	(CE x 1)
GRUPO II	(CE x 2)
GRUPO III	(CE x 3)
GRUPO IV	(CE x 4)

§ 3º. Nos casos em que a fórmula de cálculo gerar multa em valor inferior ou superior aos limites definidos pelo art. 57, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor (de duzentos a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência), prevalecerão os limites da lei; e como a Unidade Fiscal de Referência (UFIR) foi extinta em 2000, sem que outro índice substituto de preço tenha sido definido pelo legislador, os valores das multas, mínima e máxima, baseados na conversão da UFIR para Real, conforme art. 30 da Lei Federal nº 10.522/02, serão corrigidos anualmente pelo IPCA-E, conforme entendimento do STJ (Superior Tribunal de Justiça).

§ 4º. Na 2ª Fase do cálculo da multa, a pena-básica poderá ser multiplicada de 1/3 (um terço) ao dobro se houver a existência das circunstâncias agravantes previstas nos artigos 26 do Decreto nº 2.181/97, ou diminuída de 1/3 (um terço) à metade se verificadas, no decorrer do processo as circunstâncias atenuantes previstas no art. 24 do referido Decreto.

Art. 5º. No caso de multa aplicada em virtude de infração que resulta dano coletivo, o valor da multa definitiva poderá ser aumentado a critério da Superintendência, respeitado o limite máximo previsto no art. 57 do CDC.

§ 6º. O Cálculo da dosimetria da multa é linear e progressivo.
 § 7º. Será utilizado o equivalente a 10% do valor em (três) quando informado pelo infrator.
 § 8º. A classificação dos grupos de infrações no Anexo I.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Carlos & Teixeira LTDA, CNPJ: 02.482.726/0001-14, torna público que requererá a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás a Licença de Funcionamento Inicial sob processo nº 12743/2013 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a Rod. BR 020 KM. nº 123, Via JK no município de Formosa - GO. CEP: 73.601-310. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GRUPO LIDER LTDA EPP, torna público que requererá junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia do Processo nº 17208/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. Araguaia, S/N, Qd. 07, Lt. 05, Setor Alto da Glória, Município de Santa Fé de Goiás - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GRUPO LIDER LTDA EPP, torna público que requererá junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento do Processo nº 15763/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. Araguaia, S/N, Qd. 07, Lt. 05, Setor Alto da Glória, Município de Santa Fé de Goiás - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA, (Pólo Lagares), torna público que requererá a SEMARH, a Licença de Funcionamento do Processo nº 62014 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. 05 de Setembro, S/N, Qd. 02, Lt. 07, Setor Oros, Município de Sanderlândia - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
VALE FERTILIZANTES S/A Torna público que requererá a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás a Licença de Instalação para construção de um novo canal extravasador de água na ombreira esquerda da barragem de rejeito, com elevação da cota de 773 para 776 de uma área de 10.000 m2, localizada na Fazenda Chapadão, Município de Catalão - GO. Processo nº 22357/2013. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AUTO POSTO M33 LTDA, inscrita no CNPJ: 10.550.449/0001-87, torna público que requererá a AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMA, processo nº 389/2013, a Licença Ambiental de Operação, sítio Al. Da Virgem, s/nº, Quadra 34, Lote 17, Bairro São Francisco, Goiânia - GO. CEP: 74.435-240. Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores e Comércio Varejista de Luminárias. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DAS ROSAS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.914.053/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH/GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 30172/2013 do processo nº 16.088/2013, para a atividade de Implantação do Loteamento Urbano nº 01/2013, no terreno situado no Município de Anápolis - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Augusto Pederaro, CPF nº 249.985.190-72, torna a público que requererá da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH), a Licença de Exploração Florestal - Desmatamento, em área de 01.00.00 ha de Cerrado Aberto Babo, na Fazenda São Pedro, Município de Silvânia - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Nilma Correa das Neves, CPF: 825.836.331-04, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH), a Licença Ambiental - LEF (Processo nº 16597/2013, Licença nº 30472/2013) para Limpeza de Pastagem com Aproveitamento Intensivo, área de 279,35,66 ha, na Fazenda Santa Rita e Lobato, Município de Niquelândia - GO. **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
A Prefeitura Municipal de Formosa, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação das seguintes obras: na localidade Pregão Presencial - Processo 06323/13 - Pregão Presencial - 899 nº 0012014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. Processo 06423/14 - Pregão Presencial - 899 nº 0022014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. Processo 06523/14 - Pregão Presencial - 899 nº 0032014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2013041226, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de registro de preço para aquisição de Banco tipo Colonial em cimento vibrado ou armado e suporte com 04 (quatro) fileiras de abertura frontal e fechadura, para ser colocados nas praças e áreas públicas de Rio Verde - Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O resultado assim se mostrou: EMPRESA: CONSTRUTORA MACERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.470.375/0001-90, vencedora dos ITENS: 1 e 2. Vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DAS ROSAS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.914.053/0001-94, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás - SEMARH/GO, a Licença Ambiental de Instalação nº 30172/2013 do processo nº 16.088/2013, para a atividade de Implantação do Loteamento Urbano nº 01/2013, no terreno situado no Município de Anápolis - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Augusto Pederaro, CPF nº 249.985.190-72, torna a público que requererá da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH), a Licença de Exploração Florestal - Desmatamento, em área de 01.00.00 ha de Cerrado Aberto Babo, na Fazenda São Pedro, Município de Silvânia - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Nilma Correa das Neves, CPF: 825.836.331-04, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás (SEMARH), a Licença Ambiental - LEF (Processo nº 16597/2013, Licença nº 30472/2013) para Limpeza de Pastagem com Aproveitamento Intensivo, área de 279,35,66 ha, na Fazenda Santa Rita e Lobato, Município de Niquelândia - GO. **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
A Prefeitura Municipal de Formosa, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação das seguintes obras: na localidade Pregão Presencial - Processo 06323/13 - Pregão Presencial - 899 nº 0012014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. Processo 06423/14 - Pregão Presencial - 899 nº 0022014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. Processo 06523/14 - Pregão Presencial - 899 nº 0032014 - Objeto: Contratação de 03 (três) veículos para fornecimento de combustível. Data: 31/01/2014, início das inscrições: 08:30min. **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2013041226, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de registro de preço para aquisição de Banco tipo Colonial em cimento vibrado ou armado e suporte com 04 (quatro) fileiras de abertura frontal e fechadura, para ser colocados nas praças e áreas públicas de Rio Verde - Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O resultado assim se mostrou: EMPRESA: CONSTRUTORA MACERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.470.375/0001-90, vencedora dos ITENS: 1 e 2. Vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2013041226, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de registro de preço para aquisição de Banco tipo Colonial em cimento vibrado ou armado e suporte com 04 (quatro) fileiras de abertura frontal e fechadura, para ser colocados nas praças e áreas públicas de Rio Verde - Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O resultado assim se mostrou: EMPRESA: CONSTRUTORA MACERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.470.375/0001-90, vencedora dos ITENS: 1 e 2. Vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
POSTO JK LTDA, CNPJ: 02.482.726/0001-14, torna público que requererá a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás a Licença de Funcionamento Inicial sob processo nº 12743/2013 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a Rod. BR 020 KM. nº 123, Via JK no município de Formosa - GO. CEP: 73.601-310. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GRUPO LIDER LTDA EPP, torna público que requererá junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia do Processo nº 17208/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. Araguaia, S/N, Qd. 07, Lt. 05, Setor Alto da Glória, Município de Santa Fé de Goiás - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GRUPO LIDER LTDA EPP, torna público que requererá junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Instalação e Funcionamento do Processo nº 15763/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. Araguaia, S/N, Qd. 07, Lt. 05, Setor Alto da Glória, Município de Santa Fé de Goiás - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CLEUZA HELENA LOPES LAGARES & CIA LTDA, (Pólo Lagares), torna público que requererá a SEMARH, a Licença de Funcionamento do Processo nº 62014 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. 05 de Setembro, S/N, Qd. 02, Lt. 07, Setor Oros, Município de Sanderlândia - GO. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
VALE FERTILIZANTES S/A Torna público que requererá a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Goiás a Licença de Instalação para construção de um novo canal extravasador de água na ombreira esquerda da barragem de rejeito, com elevação da cota de 773 para 776 de uma área de 10.000 m2, localizada na Fazenda Chapadão, Município de Catalão - GO. Processo nº 22357/2013. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A empresa TIM CELULAR S/A - CNPJ: 04.206.050/0052-20, torna público que requererá a SEMARH, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para atividade de Telefonia Móvel Celular MNORCI com endereço na Rua Misael Nunes de Nobrega, Setor Central, Quadra 24, Lote 13 - Montevideo do Norte - GO. **PR 40063**

APARECIDA
Secretaria de Licitação e Compras
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 093/2013
O Superintendente de Transito e o Secretário Municipal de Licitações, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação do Pregão Presencial nº 093/2013, processo nº 2013.043.281, resolvem: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa vencedora: AUTOTRAMA SOLUÇÕES PARA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 14.868.465/0001-73, no valor global de R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).
Aparecida de Goiânia, 21 de janeiro de 2014. Raul Coutinho Neto - Secretário Municipal de Licitações e Compras e Valdemir Souto - Superintendente Municipal de Transito.

PUBLICAÇÕES LEGAIS
(Editais, Atas, Balanços, Avisos e Comunicados)
Aqui o preço também é legal.
CLASSIFICADOS O HOJE, líder absoluto em publicações legais. O menor preço por centímetro/coruna.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
LOTE 7476 QD. 01, LOTE 35, FASE II, SETOR MANOEL - LUZÂNIA-GO
A DOUTORA MARIA APARECIDA DE SOUZA, Juiz(a) de Direito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, torna público que, em virtude de sua ausência, não poderá comparecer ao ato de homologação do presente edital, que terá lugar no dia 22 de janeiro de 2014, às 14h, no Auditório do Poder Judiciário do Estado de Goiás, situado no endereço: Rua 15 de Novembro, nº 150, Centro, Goiânia - GO. **PR 40063**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
A Prefeitura Municipal de Rio Verde torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 2013041226, Julgamento menor preço por item, cujo objeto se trata de registro de preço para aquisição de Banco tipo Colonial em cimento vibrado ou armado e suporte com 04 (quatro) fileiras de abertura frontal e fechadura, para ser colocados nas praças e áreas públicas de Rio Verde - Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O resultado assim se mostrou: EMPRESA: CONSTRUTORA MACERA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.470.375/0001-90, vencedora dos ITENS: 1 e 2. Vencedora do certame com o valor total de R\$ R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais). **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Carlos & Teixeira LTDA, CNPJ: 02.482.726/0001-14, torna público que requererá a SEMARH - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Goiás a Licença de Funcionamento Inicial sob processo nº 12743/2013 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores a Rod. BR 020 KM. nº 123, Via JK no município de Formosa - GO. CEP: 73.601-310. **PR 40063**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GRUPO LIDER LTDA EPP, torna público que requererá junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença Prévia do Processo nº 17208/2013 para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sítio Av. Araguaia, S/N, Qd. 07, Lt. 05, Setor Alto da Glória, Município de Santa Fé de Goiás - GO. **PR 40063**